

LEI N.º **1174**
(29 DE MAIO DE 1978)

Dispõe sobre mudança de postes na Rua Geni
Goes de Moraes e dá outras providên-
cias.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu,
ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar con-
trato com a CESP - Companhia Energética de São Paulo, para mudança de
postes de energia elétrica na Rua Geni Goes de Moraes, a fim de corri-
gir erro da administração anterior.**

**ARTIGO 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução
da presente lei, fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de
um crédito no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), a suple-
mentar a seguinte verba orçamentária:**

4. ENGENHARIA

4.2. DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

**03.07.021.2.08 - 01. Diversos serviços prestados por
terceiros.....Cr\$ 40.000,00**

**ARTIGO 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 2º, será co-
berto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte ver-
ba orçamentária:**

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

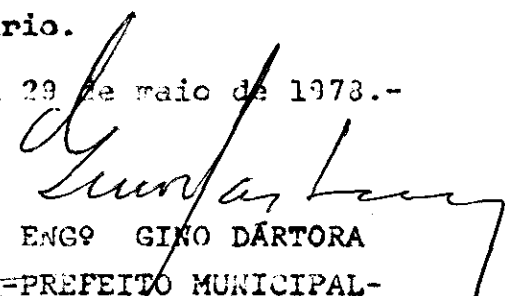
9.2. LIMPEZA PÚBLICA

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

**10.60.325.2.36 - 01. Aquisição de material de consumo em
geral.....Cr\$ 40.000,00**

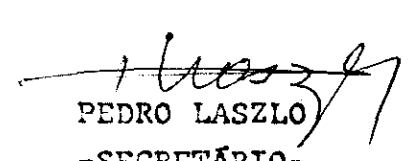
**ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.**

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de maio de 1978.-


ENG.º GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia
arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO

-SECRETÁRIO-